

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 815, DE 4 DE OUTUBRO DE 2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Ex.mos Ministros Francisco Fausto, Vice-Presidente, Vantuil Abdala, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins da Silva Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Lucinea Alves Ocampos,

RESOLVEU,

por maioria:

1) Alterar os §§ 1º e 2º do artigo 8º do Ato Regimental nº 5, aprovado pela Resolução Administrativa nº 743/2000, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A subseção 1, que funcionará com o quorum de 6 (seis) julgadores, compõe-se de 11 (onze) Ministros, devendo ser integrada pelo Presidente do Tribunal, pelo Vice-Presidente, pelo Corregedor-Geral, pelos Presidentes de Turma e por 4 (quatro) Ministros integrantes das Turmas, competindo-lhes julgar:

"omissis"

§ 2º - A subseção 2, que funcionará com o quorum de 5 (cinco) julgadores, compõe-se de 9 (nove) Ministros, devendo ser integrada pelo Presidente do Tribunal, pelo Vice-Presidente, pelo Corregedor-Geral e por mais 6 (seis) Ministros integrantes das Turmas, competindo-lhes julgar:

"omissis"

2) determinar a republicação do Ato Regimental nº 5.

3) Revogar as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 4 de outubro de 2001.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho